



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

---

**PROJETO DE LEI Nº 026 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2024/2025 E DAS PRIORIDADES E METAS DA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de metas do PPA – Plano Plurianual vigência 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 759, de 12 de agosto 2021 e alterações posteriores, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 autorizado pela Lei Municipal nº 865, de 02 de outubro de 2024, visando à realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização dos programas, ações criadas através de leis específicas e inclusas através desta lei.**

**§ 1º - As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta e indireta, tomando por base os valores estimados na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025, atualizando o valor em R\$ 111.975.000,00 (cento e onze milhões novecentos e setenta e cinco mil reais) para 2025, sendo R\$ 103.890.000 (cento e três milhões oitocentos e noventa mil reais), para a administração direta e R\$ R\$ 8.085.000,00 (oito milhões e oitenta e cinco mil reais), para a Administração Indireta.**

**Art. 2º - Fica substituído todos os anexos de metas do PPA – Plano Plurianual, bem como os Anexos da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025,**



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

compreendendo os seguintes relatórios, Anexo I Prioridades e os Anexos de Metas Fiscais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 revogando todas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de novembro de 2024.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração dos anexos de metas do Plano Plurianual - PPA 2024/2025 e das prioridades e metas da LDO- Lei De diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

O presente projeto solicita alteração nos anexos das peças de planejamento do PPA e LDO para o exercício de 2025 já apreciada por esta casa de leis. Os motivos das alterações nas referidas leis, deu-se em virtude da adequação orçamentária e compatibilização das peças de planejamento em atendimento as atualizações de recursos relativos ao fundo municipal dos direitos do idoso e da mulher.

Desta feita, o presente projeto de lei torna-se necessário visando à compatibilização do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Lei do Plano Plurianual.

São estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do prefeito municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2024.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
**Prefeito Municipal**